

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 659, de 08 de Outubro de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 338, de 06 de outubro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 339, de 07 de outubro de 2025 .....	6
Portaria - SEI nº 340, de 08 de outubro de 2025 .....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 507, de 06 de outubro de 2025 .....	11
Portaria - SEI nº 508, de 06 de outubro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 509, de 06 de outubro de 2025 .....	17
Portaria - SEI nº 510, de 06 de outubro de 2025 .....	19
Portaria - SEI nº 511, de 06 de outubro de 2025 .....	22
Portaria - SEI nº 512, de 08 de outubro de 2025 .....	25

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 338, de 06 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 19/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334****	Coordenadora da comissão
André Luiz de Oliveira	Superintendente	127****	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Gabriel do Couto Almeida	Ouvidor	100****	Membro
Tiago Souto de Freitas	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
-----------------------------------	---------------------------	---------	--------

**Art. 3º** A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 339, de 07 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Anna Luiza Moreira dos Santos Albernaz	305****	Unidade de Gestão da Qualidade	Coordenador
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	324****	Unidade de Gestão da Qualidade	Vice coordenador
Aline Simão Alves	190****	Unidade da Criança e do Adolescente	Membro titular
Andre Luis Lopes Saraiva	324****	Unidade de Segurança do Paciente	Membro titular
Carolline Viana Herrera	155****	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Cecília Pereira Reis	241****	Unidade de Reabilitação	Membro titular
Diego Fernandes Pereira	334****	Unidade de Gestão da Qualidade	Membro titular
Elaine Machado Francalanci	327****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Membro titular
Elisângela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Membro titular

Elisângela Souto Fernandes	323****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Membro titular
Fabiana Cristina Rodrigues Rosa Cedro	251****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Membro titular
Felipe Pereira Marra Gomes	221****	Unidade de Gestão da Qualidade	Membro titular
Fernanda Dias Leão	325****	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Membro titular
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235****	Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro titular
Ianny Angélica Barbosa Gusmão	325****	Unidade do Sistema Neurológico	Membro titular
Jaqueline De Moraes Ananias Andrade	187****	Unidade de Saúde da Mulher	Membro titular
Joelson Angelo Victor	101****	Unidade de Oncologia	Membro titular
Joyce Soares e Silva	336****	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Juliana Martins Silva	146****	Unidade de Clínica Médica	Membro titular
Juliana Rodrigues Rosa Silva	334****	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Membro titular
Marjory Cristina Donato	325****	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro titular
Rodrigo Sousa de Abrantes	343****	Unidade de Clínica Médica	Membro titular
Rúbia Graciele Silva	337****	Unidade de Segurança do Paciente	Membro titular

Scarlat Ferreira Piqui	341****	Unidade de Patrimônio	Membro titular
Sheila Ferreira Freire	336****	Unidade do Sistema Urinário	Membro titular
Sueli Santos Pereira Silva	143****	Unidade de Segurança do Paciente	Membro titular
Thiago Henrique Pereira Nunes	234****	Unidade da Criança e do Adolescente	Membro titular
Vanessa Carla De Souza Pereira	105****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Membro titular

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada por Anna Luiza Moreira dos Santos Albernaz, Enfermeira, lotada na Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ).

**Parágrafo Único** - O vice coordenador será Marcos Antônio Rodrigues Florêncio, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, chefe da Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ).

**Art. 3º** - Os ritos, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades de avaliação interna da qualidade na instituição são determinados no Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade.

**Art. 4º** - Fica assegurada aos membros da Comissão de Auditoria Interna da Qualidade a liberação mensal de 10 horas das suas atividades diárias no setor de origem, para o desenvolvimento das atividades de Avaliação Interna da Qualidade, que devem ocorrer dentro do horário de trabalho conforme escala de serviço, com registro normal do ponto.

**Art. 5º** - O produto da comissão é a disponibilização de relatórios das avaliações internas da qualidade para subsidiar a realização de ciclos de melhorias contínuas dos processos organizacionais do Hospital.

**Art. 6º** - Revoga-se a Portaria-SEI nº 90 de 21 de março de 2025.

**Art. 7º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 340, de 08 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Ariane Ferreira Novato**, matrícula SIAPE 199\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controle Internos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 13 a 24/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 507, de 06 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.015054/2024-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90116/2024, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 686/2024, HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - CNPJ: 07.590.023/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 687/2024, LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 688/2024, SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 07.986.035/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 689/2024, AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.238.563/0001-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 690/2024, VIVAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.161.212/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 691/2024, OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 04.937.243/0009-69;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 692/2024, AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.222.267/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 693/2024, KLEMMEN IMPORTACOES LTDA - CNPJ: 96.441.704/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 694/2024, DATAMED LTDA - CNPJ: 38.658.399/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 695/2024, QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 30.323.616/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 696/2024, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0010-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 697/2024, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 698/2024, LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 52.201.456/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 699/2024, SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.789.180/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 700/2024, MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 725/2024, MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA - CNPJ: 03.916.159/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 726/2024, FUJIFILM DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 60.397.874/0009-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 727/2024, TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 46.055.703/0001-18;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 728/2024, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 729/2024, LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 52.201.456/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 730/2024, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 731/2024, DRAGER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 61.185.922/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 036/2025, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 066/2025, DATAMED LTDA - CNPJ: 38.658.399/0001-75.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Revogar Portaria - SEI nº 29, de 23 de janeiro de 2025

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 508, de 06 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

<b>RESOLUÇÕES SES/MG</b>	<b>Resolução SES/MG nº 9.065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.</b>			
<b>CONVÊNIO VINCULADO</b>	<b>Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.</b>			
<b>OBJETO</b>	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da <b>Resolução SES/MG nº 9.065</b> , a qual define as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em <b>Triagem Auditiva Neonatal</b> no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)".			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	Chefe da Unidade de Reabilitação	Coordenador

Geiza Maria Bezerra de Melo e Silva	137 ****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	de Fonoaudióloga-Responsável Técnica	Coordenador Substituto
-------------------------------------	----------	---------------------------------	--------------------------------------	------------------------

**Art. 2º** O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 509, de 06 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

<b>RESOLUÇÕES SES/MG</b>	<b>Resolução SES/MG nº8.945 de 17 agosto de 2023.</b>			
<b>CONVÊNIO VINCULADO</b>	<b>Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.</b>			
<b>OBJETO</b>	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº 8.945/2023, Resolução SES/MG nº 9.067/2023 e Resolução SES/MG nº 9.149/2024, as quais divulgam beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da <b>Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves</b> , instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	236****	Unidade do Sistema Respiratório (URES)	Fisioterapeuta - Chefe da Unidade do Sistema Respiratório	Coordenador
Kamilla Flausino Marangoni	343****	Unidade do Sistema Respiratório (URES)	Médica - Pneumologista	Coordenador Substituto
Vanessa Mendes de Resende Barros	121****	Unidade do Sistema Respiratório (URES)	Médica - Pneumologista	Membro

**Art. 2º** O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 510, de 06 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 038/2023 - EMTEC SISTEMAS LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviço especializado para execução de obras de implantação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - PPCIP referente ao setor 2 (blocos: 2v, 4f, 2w, 2p e 2q. – ambulatório, ressonância e rh, cozinha e refeitório, lavanderia, hemodiálise e psiquiatria, iml, 2z - almoxarifado central, bloco 6m – setor de infraestrutura e engenharia clinica, 4b – laboratório de neurologia), que

	serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor
Marcos Ferreira de Rezende	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Gestor Substituto
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Miriele Araujo Franca De Marins	342****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnica em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (33834750) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 07, de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 511, de 06 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização

contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.022112/2025-53;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90068/2025** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de EPI'S** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº266/2025, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 267/2025, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, CNPJ - 39.707.683/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 268/2025, ASIVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ - 24.164.267/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 286/2025, LOBO E CARVALHO PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA - CNPJ: 30.581.745/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 287/2025, MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.977.198/0001-45.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 512, de 08 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos respectivos Termo de Cooperação Técnica:

<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>Nº 003/2022 - COREME-FAMED-UFU/HC-UFU/SANTA CASA ARAGUARI.</b>			
<b>OBJETO</b>	Mútua cooperação entre os partícipes, visando à utilização da estrutura hospitalar da SANTA CASA, para atender as necessidades dos <b>Programas de Residência Médica</b> da Faculdade de Medicina da UNIVERSIDADE em diferentes cenários de aprendizagem garantindo a diversidade de níveis de complexidade do cuidado em saúde e ao mesmo tempo promover estratégias de interiorização da prática médica aos residentes da UFU; bem como disponibilizar cenários de prática no HC-UFU/Ebserh que atendam às necessidades dos programas de Residência Médica nas especialidades de Clínica Médica e Pediatria da SANTA CASA.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Tatiany Calegari	146****	Setor de Gestão do Ensino (GEP)	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	Coordenadora

Graziella Paula de Oliveira Neri	210****	Unidade de Gestão da Pós-Graduação (UGPOS)	Fisioterapeuta	Coordenadora (substituta)
----------------------------------	---------	--	----------------	---------------------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Termo de Cooperação Técnica: Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Termo de Cooperação Técnica desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 197, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU